

**PODER JUDICIÁRIO**  
**1º VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR**  
RUA Manoel Pereira s/n – esq. C/R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-Pr  
**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E VENDA DIRETA**

A Dr<sup>a</sup> ANA MARIA SAO JOAO MOURA , Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **27/02/2019**, a partir das **10h30min**, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados nas dependências do **CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ**, localizado na Rua João Estevão- Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: **www.nakakogueleileos.com.br**, pelo Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

---

<b>01-Autos nº .....</b>	<b>0001056-35.2017.5.09.0022</b>
<b>Autos nº .....</b>	<b>001ª CartPrec-0001056-35.2017.5.09.0022</b>
<b>Autos nº .....</b>	<b>0001056-35.2017.5.09.0022</b>
Exeqüente/Reclamante .....	Cristiane Luiza Muller (CPF 875.653.589-91)
Executado(a) /ré ...(1).....	Cavipar Cavilhas Paraná Ltda- ME( <b>CNPJ 75.037.655/0001-33</b> )
Executado(a) /ré ...(2).....	Domires Puerary
Executado(a) /ré ...(3).....	Célso Luiz Chorne
Executado(a) /ré ...(4).....	Marilda da Conceição Borges Chorne
Executado(a) /ré ...(5).....	Kayque Rennan Chorne
Executado(a) /ré ...(6).....	Kairo Diego Chorne
Executado(a) /ré ...(7).....	Krycie Majorry Chorne
Endereço da Executado .....	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 1521, São José dos Pinhais/PR
Depositário Fiel .....	Marilda da Conceição Borges Chorne
Endereço da Guarda .....	Rua Barão do Cerros Azul, Guaratuba/PR
Penhora realizada .....	09/10/2018
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) .....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
01 Lote de terreno número 09 da quadra 231, Planta Jardim Estoril, Guaratuba, 15 metros de frente para a Rua Barão do Cerros Azul, 525m2 área <b>matrícula 6823 CRI de Guaratuba</b> .Venda ad corpus.	
<b>Ônus de IPTU R\$ 46.259,84 até 16/01/2019</b>	
<b>Ônus da Matrícula 6823</b>	
R-1- Vendeu a Célso Luiz Chorne, casado com Marilda da Conceição Borges Chorne	
R-2-Cancelado AV-4	
AV-3-Prorrogação datas prestação vencidas	
Av-4- Cancelamento R-2	
Av-5-Indisponibilidade de Bens- Célso Luiz Chorne autos 02861-2006-892-09-00	
R-6- penhora 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais- autos 02861-2006-892-09-00	
<b>02-Autos nº .....</b>	<b>0000784-46.2014.5.09.0022</b>
<b>Autos nº .....</b>	<b>001ª CartPrec 0000784-46.2014.5.09.0022</b>
<b>Autos nº .....</b>	<b>0000784-46.2014.5.09.0022</b>
Exeqüente/Reclamante .....	Norberto Mohr (CPF 200.950.319-87)
Executado(a) /ré ..(1).....	Tecidos Filadelfia Com. Imp. E Exportação Ltda (CNPJ 01.308.134/0001-37)
Executado(a) /ré ..(2).....	Marilda de Souza
Endereço da Executado .....	Rua Maringá, Edifício Lido Jesolo, Matinhos/PR
Endereço da Guarda .....	Rua Maringá, Edifício Lido Jesolo, Matinhos/PR
Penhora realizada .....	03/09/2018

**Qualificação do(s) Bem (ns) ..... R\$ 70.000,00**

Cota parte de 25% pertencente a executada Marilda de Souza, Apartamento nº 54, localizado no 4º Pavimento do Edifício Lido Jesolo, situado no Município de Matinhos/PR, sito a Rua Maringá, sendo o primeiro no sentido leste-oeste, com demais características, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 1.433 do CRI de Matinhos. Venda ad corpus.

**Ônus de IPTU R\$ 2.283,30 até 15/01/2019**

**Ônus do Condomínio R\$ 466,37 até 17/01/2019**

**Ônus da Matrícula 1433**

R-6 Doação de 25% de propriedade de Hildebrando de Souza Filho **Doaram** para Silvana de Souza e Rosana de Souza.

AV-7 Declaração e Ineficácia da Alienação objeto do Registro 6 em face da fraude à execução,

R-8 Venda do Imóvel para Heitor da Costa Fontes.

R-9- Usufruto Vitalício- Heitor Marques Fontes e esposa Nair da Costa Fontes

Av-10- Averbação para constar a Declaração de Fraude á execução na Av-07

R-11-Penhora. 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 2124/2011/022-0000784-46.2014.5.09.0022

**03-Autos nº ..... 0001887-25.2013.5.09.0022**

**Autos nº ..... 001ª RTOrd 0001887-25.2013.5.09.0022**

**Autos nº ..... 0001887-25.2013.5.09.0022**

Exequente/Reclamante ..... Jorge Maier Junior (CPF 357.848.229-34)

Adv. Reclamante..... Nuredin Ahmad Allan

Executado(a) /ré ..(1)..... Carlos Cesar Pereira de Lima ME (CNPJ 12.989.084/0001-17)

Adv. Reclamante..... Vilmar Fernandes da Silveira

Endereço da Executado ..... Rua Oswaldo Cruz, 32, Pontal do Paraná/PR,

Endereço da Guarda ..... Rua Oswaldo Cruz,535 Balneário Santa Terezinha. Pontal do Paraná/PR,

Penhora realizada ..... 02/08/2017

**Qualificação do(s) Bem (ns) ..... R\$ 55.000,00**

Residência nº3 do Residencial Oswaldo Cruz, situado no Município da Comarca de Pontal do Paraná/PR, com frente para a Rua Oswaldo Cruz, acesso independente, sendo a segunda unidade da direita para a esquerda de quem da referida Rua olha o conjunto com a área total construída de 42,84m2, ocupado no solo a área de implantação de 42,84m2, que somada a área não construída de uso exclusivo de 40,96m2, localizado na frente e fundos da unidade perfaz no solo a área de 83,805m2, equivalente a fração de 0,125402 no solo e partes comuns. O referido residencial está construído sobre o lote de terreno nº 655-A, da quadra nº 32, da planta Cidade Balneária Atlântica, situado na Praia de Leste, neste Município e Comarca, com as características medidas e confrontações conforme as constates na **matrícula sob nº 395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR**, avaliado (terreno + edificação). Venda ad corpus.

**Ônus de IPTU R\$ 3.988,12 até 15/01/2019.**

**Ônus da Matrícula 395**

Proprietário- Carlos Cesar Pereira de Lima

Av-1 Cancelado- AV-2

AV-2- Cancelado- AV-1

AV-3- Indisponibilidade- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 05534-2013-022-09-00-3

R-4- Penhora- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 05534-2013-022-09-00-3

**04-Autos nº ..... 0042800-88.2009.5.09.0022**

**Autos nº ..... 001ª RTOrd-0042800-88.2009.5.09.0022**

**Autos nº ..... 0042800-88.2009.5.09.0022**

Exequente/Reclamante ..... Diego Cardoso Delphino (CPF 070.265.969-00)

Executado(a) /ré ...(1)..... José Renato de Mello( **CPF 355.150.589-68**)

Endereço da Executado ..... Alameda Dr. ° Carlos de Carvalho, 1497- 1º andar bloco B Edifício Beta Centauri- Batel, Curitiba/PR

Executado(a) /ré ...(2)..... Way Port Logística e Operações Portuárias Ltda

Executado(a) /ré ...(3)..... Intercargo Logística e Operações Portuárias Ltda

Executado(a) /ré ...(4)..... Intercargo- Serviços Integrados de Cargas Ltda-ME

Executado(a) /ré ...(5)..... Carlos Eduardo Marcondes Lobo

Executado(a) /ré ...(6)..... Fabio Marcondes Lobo

Endereço da Guarda ..... Rua Alameda Carlos de Carvalho 1497 Curitiba/PR

Penhora realizada ..... 15/08/2018

**Qualificação do(s) Bem (ns) ..... R\$ 700.000,00**

Apartamento número 26, localizada no 1ª andar bloco B Edifício Beta Centauri-,com área total 121,28625m2, área privativa de 90,50m2,área de estacionamento (vaga nº 261 de 23,30m2, situado Alameda Dr.º Carlos de Carvalho, 1497 **matricula** 14.660 **6º CRI de Curitiba**.Venda ad corpus

**Ônus de IPTU R\$ 2.296,75 até 14/01/2019**

**Ônus de Condomínio R\$ 665,44 até 05/01/2019.**

Ônus da Matrícula 14.660

Proprietário Barddal Projetos e Construções Ltda-

R-2-Compra e Venda- José Renato de Mello

R-3 Hipoteca- Credor Caixa Economica Federal

Av-4-Credor Hipotecario

AV-5- Indisponibilidade de Bens autos 00015758020125090411

Av-6- Indisponibilidade de Bens autos 42820090220900-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá

**05-Autos nº ..... 0256700-14.1996.5.09.0022**

**Autos nº ..... 001ª RTOOrd-0256700-14.1996.5.09.0022**

**Autos nº ..... 0256700-14.1996.5.09.0022**

Exeqüente/Reclamante ..... Luiz Carlos Andrade dos Santos (CPF 741.777.889-53)

Adv. Reclamante..... Vivian de Souza

Executado(a) /ré ...(1)..... Urbanizadora Bom Amigo Ltda-ME ( **CNPJ 04.212.029/0001-98**)

Executado(a) /ré ...(2)..... Banfica Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME

Executado(a) /ré ...(3)..... Giovanna Fumagalli (menor)

Executado(a) /ré ...(4)..... Fumagalli Construcoes Ltda

Executado(a) /ré ...(5)..... Sandra Regina Moss Fumagalli

Executado(a) /ré ...(6)..... Alfredo Fumagalli Neto

Executado(a) /ré ...(7)..... Le Havre Construções Ltda-ME

Endereço da Guarda ..... Avenida dos Canários, 310, Baln. Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR

Penhora realizada ..... 24/07/2018

**Qualificação do(s) Bem (ns) ..... R\$ 55.000,00**

01 Lote de terreno sob nº 02 da quadra 25, Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, localizado em Pontal do Sul, do Município e Comarca, com área total de 560,00m2, de formato retangular , sem benfeitorias, com as medidas características e confrontações conforme as constantes na **matricula 9931 CRI da Comarca de Paranaguá**.(matricula antiga 44980) Venda ad corpus

**Ônus do IPTU R\$ 970,19 até 15/01/2019.**

**Ônus da Matrícula 9931**

Av-1-Hipoteca em favor empresa Balneária Pontal do Sul S/A-Imobiliária Urbana e Rural

Av-2-Indisponibilidade de Bens- autos 01847004319965090013

Av-3-Indisponibilidade de Bens- autos 014221006619975090661

Av-4-Indisponibilidade de Bens- autos 04101000819955090661

Av-5-Indisponibilidade de Bens- autos 215781997006090000

Av-6-Indisponibilidade de Bens- autos 00839004619955090658

Av-7-Indisponibilidade de Bens- autos 24927199500209009

Av-8-Indisponibilidade de Bens- autos 256719960220900

R-9 Penhora -1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 0256700-14.1996.5.09.0022.

**06-Autos nº ..... 0000250-73.2012.5.09.0022**

**Autos nº ..... 001ª RTOOrd-0000250-73.2012.5.09.0022**

**Autos nº ..... 0000250-73.2012.5.09.0022**

Exeqüente/Reclamante ..... Rodrigo Veiga de Freitas (CPF 067.519.759-70)

Adv. Reclamante..... Daniel Gilberto Lemos Pereira

Executado(a) /ré ...(1)..... AGP Corretora de Imoveis Ltda-ME( **CNPJ 82.442.443/0001-05**)

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(2)..... Rafaella Conto Guimarães Pereira

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(3)..... Claudia Conto Pereira

Adv. Executado..... José Marcelino Correa

Executado(a) /ré ...(4)..... Eduardo Gonsalves da Silva

Adv. Executado..... José Marcelino Correa  
Endereço da Executado ..... Rua Guaraqueçaba, nº 169 /Matinhos  
Executado(a) /ré ...(5)..... Edite de Oliveira Pereira  
Adv. Executado..... José Marcelino Correa  
Executado(a) /ré ...(6)..... Fernanda Conto Guimaraes Pereira  
Adv. Executado..... José Marcelino Correa  
Endereço da Guarda ..... Rua Antonio G dos Santos, 9395, esquina com a Rua Marginal da Av. Paranaguá (antiga Rua B) Conjunto Residencial Guaciara, Matinhos/PR  
Penhora realizada ..... 17/05/2018

**Qualificação do(s) Bem (ns) ..... R\$ 120.000,00**

Imóvel **matrícula 37.925 CRI de Matinhos** representado pela residência 04 do Conjunto Residencial Guaciara situado em Matinhos, com frente de com a Rua B, acesso independente, sendo a primeira unidade contada da direita para a esquerda de quem da referida rua olha o conjunto com área total construída de 50,96m2. Ocupa no solo a área de implantação de 50,96m2, que somada a área não construída de uso exclusivo de 29,04m2, localizada na frente e nos fundos da unidade, perfaz. No solo a área de 80,00m2 equivalente a fração ideal do solo e partes comuns de 0,2000.

Residência desocupada. Venda ad corpus.

**Ônus do IPTU R\$ 929,60 até 15/01/2019**

**Ônus da Matrícula 37925**

Proprietário Eduardo Gonsalves da Silva

R-1- Compra e Venda Helio Gomes da Silva e esposa Roseli Aparecida dos Santos da Silva

R-2- Arresto-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, autos 02741-2011-022-09-00-4

R-3- Penhora-1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, autos 000735-2012-022

**07-Autos nº ..... 0001570-61.2012.5.09.0022**

**Autos nº ..... 001ª RTOrd-0001570-61.2012.5.09.0022**

**Autos nº ..... 0001570-61.2012.5.09.0022**

Exeqüente/Reclamante ..... Rafael Menegildo Dias (CPF 081.896.799-45)

Adv. Reclamante..... Norimar João Hendges

Executado(a) /ré ...(1)..... João Batista Sousa dos Santos (CPF 019.845.484-84)

Executado(a) /ré ...(2)..... José Roberto Porpeta (CPF 275.512.379-68)

Adv. Executado..... Antonio de Oliveira Tavares

Executado(a) /ré ...(3)..... Pavesi Silva & Cia Ltda-ME (CNPJ 03.958.651/0001-87)

Adv. Executado..... Antonio de Oliveira Tavares

Executado(a) /ré ...(4)..... Porplax Construções e Empreendimentos Eireli- ME (CNPJ 05.885.271/0001-95)

Adv. Executado..... Flavio Henrique Alves Junior

Endereço da Executado ..... Rua Alcaiz Mansur, 376, Conjunto Residencial Moradas Porto Seguro, Paranaguá/PR

Endereço da Guarda ..... Avenida Curitiba, esquina com a Rua 19 de Dezembro, Matinhos/PR

Penhora realizada ..... 30/01/2018

**Qualificação do(s) Bem (1) ..... R\$ 500.000,00**

01 Lote de terreno 31 da Planta Caiçara Matinhos/PR, 11 metros de frente para a Avenida Curitiba, área total de 352,82m2, esquina com a Rua 19 de dezembro CRI Matinhos, registro 31.846. Com uma construção de dois apartamentos de dois quartos cada mais uma sala comercial. Venda ad corpus

**Ônus de IPTU R\$ 15.823,16 até 15/01/2019**

**Ônus da Matrícula 31.846**

Proprietário Vital Brasil Verdum de Almeida

R-1- Compra e Venda –Valmir Michelin e esposa Rosely Aparecida Cesari Michelin

R-2- Penhora- 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá- Carta Precatória 4689/2012

R-3- Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 02481-2012-411-09-00-7

AV-4- Indisponibilidade de Bens- autos 0001334092012509041

R-5- Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos 02481-2012-411-09-00-7

R-6- Penhora-2ª Vara do Trabalho de Paranaguá- autos:02485-2012-322-0900-0

**08-Autos nº .....** **0146500-95.2000.5.09.0022**  
**Autos nº .....** **001ª RTOrd-0146500-95.2000.5.09.0022**  
**Autos nº .....** **0146500-95.2000.5.09.0022**  
 Exequente/Reclamante ..... Flavio Franca da Silva (CPF 959.822.649-20)  
 Adv. Reclamante..... Marineide Spaluto  
 Executado(a) /ré ...(1)..... Ação Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME (CNPJ 74.185.760/0001-57)  
 Executado(a) /ré ...(2)..... Luiz Olivio Mazzorana (CPF 478.888.149-72)  
 Adv. Executado..... Milena Maslowsky Ciccarino  
 Endereço da Executado ..... Lote de Terras sob nº 253, da quadra nº 9, matrícula 3.826, Planta da Praia de Betaras, Matinhos/PR  
 Executado(a) /ré ...(3)..... Hélio Ribeiro Lopes  
 Executado(a) /ré ...(4)..... Waldemar Angelo Borges de Sampaio  
 Executado(a) /ré ...(5)..... Gabriel Putz Borges de Sampaio.  
 Executado(a) /ré ...(6)..... João Casemiro da Cruz  
 Executado(a) /ré ...(7)..... Jorge Taveira dos Santos  
 Endereço da Guarda ..... Rua Avenida Paranagua, 6453, Betaras, Matinhos /PR  
 Penhora realizada ..... 22/10/2018  
**Qualificação do(s) Bem (1) ..... R\$ 300.000,00**  
 Lote de Terras sob nº 253, da quadra nº 9, com área de 315m2, da Planta da Praia de Betaras, Matinhos/PR, com as divisas e confrontações da matrícula 3.826, do CRI de Guaratuba/PR. Descrição do Imóvel Sobrado de três andares e área gramada na frente. Área construída total em alvenaria de aproximadamente 300,00m2. Endereço Rua Avenida Paranagua, 6453, Betaras, Matinhos. Venda ad corpus  
**Ônus de IPTU R\$ 5.688,56.**  
**Ônus de Matrícula 3826**  
 R-2- compra e Venda Luiz Olivio Mazzorana e esposa Danielli Dal'Bim Mazzorana  
 Av-3-Indisponibilidade de Bens-1ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 1465200002209004  
 Av-4-Indisponibilidade de Bens-3ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 016352000411090000  
 Av-5- Indisponibilidade de Bens-1ª Vara do Trabalho de Paranguá- autos 02075009620005090022  
 Ônus de IPTU R\$ 5.688,56.

2.0 Em observância ao princípio da celeridade e por economia de atos processuais, cópia deste despacho servirá como AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para realização de hasta pública, inspeção prévia dos bens e remoção destes, nos seguintes termos:

2.1. Ficam nomeados como depositários do imóvel e para realização da hasta os leiloeiros Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481), e seu preposto, Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6837.149-0) já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível .

2.2. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação .

2.3. A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

3. Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na Assinado eletronicamente.

3.1. Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

3.2. Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) .

3.3. Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

4. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo

200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

4.1. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

5. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

6. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

7. Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

8. DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha:

a) a descrição do bem penhorado, com suas características;

b) o valor do bem ;

c) o dia e hora de realização do leilão ;

d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação;

e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

9. Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

10. OFICIE-SE o Juízo deprecante, solicitando que intime as partes por seus procuradores, ou pelos correios se necessário, bem como os credores hipotecários, co proprietários e cônjuges.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V ) .

11. Intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, inclusive para confecção e publicação do edital, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2019.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA  
Juiz Titular de Vara do Trabalho